

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 36.867, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 002324/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JUSTINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100361, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06-11-2010/2013 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-04-2021.

Protocolo: 636612

PORTARIA Nº 36.918, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 002571/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DURVAL DOS SANTOS SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais - Informática, matrícula nº 0100361, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06-04-2015/2018 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 01 a 30-04-2021.

Protocolo: 636592

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 36.913 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 88/2021, de 01-03-2021, protocolizado sob o Expediente nº 002533/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA CRISTINA CASTELO BRANCO IUDICE, Assessor técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100232, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 19-02-2021.

Protocolo: 636579

PORTARIA Nº 36.917, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 87/2021, de 01-03-2021, protocolizado sob o Expediente nº 002526/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ANA JULIA LEÃO COLARES, Assessor Técnico, matrícula nº 0101320, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-02 a 04-03-2021.

Protocolo: 636585

PORTARIA Nº 36.916, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 86/2021, de 01-03-2021, protocolizado sob o Expediente nº 002523/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora KASSYA LESSA BENGTON, Diretora da Escola de Contas, matrícula nº 0101550, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 26-02-2021.

Protocolo: 636582

CONTRATO

CONTRATO Nº: 02/2021

DATA ASSINATURA: 15/03/2021

OBJETO: Empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de link dedicado de acesso à internet em Santarém.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação nº01/2021.

CONTRATADA: WSP SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: Av. Borges Leal, nº 3529, CEP. 68020-060, Santarém/PA

CNPJ/MF Nº: 07.942.413/0001-34

VALOR GLOBAL: R\$ 9.888,00

VIGÊNCIA: 24/03/2021 até 24/03/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho:

01.032.1455 8.771 - Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)

Natureza da Despesa:

33.90.40.97 - Despesas de Teleprocessamento

Fontes de Recursos:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial/Outros Poderes

Contenção de Crédito: 2021ND00019

ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 636623

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 10 de março de 2021, tomou a seguinte decisão:

RESOLUÇÃO Nº 19.252

(Processo nº 001983/2021)

Assunto: Medida Cautelar liminar, nos autos da Representação apresentada pela empresa EXPRESS ALIMENTOS - COZINHA INDUSTRIAL EIRELI pleiteando a declaração de inidoneidade para contratação com a administração pública da empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA., e a imediata exclusão desta do Pregão Eletrônico nº 007/2020 e do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, realizados pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, destinados a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, bem como de qualquer contratação em andamento no órgão.

Advogado: CARLOS BOTELHO DA COSTA - OAB/PA nº 7.700

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 88, e no art. 89, inciso III, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar procedente o pedido cautelar suscitado, determinando a sustação dos efeitos dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão eletrônico 007/2020/SEAP e do Edital de Chamamento Público nº 002/2020/SEAP, especificamente quanto aos itens em que a sociedade empresária VOGUE - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA participa, até que seja julgado o mérito da presente representação, na forma dos art. 89, III, da Lei Orgânica e do art. 252, III, do Regimento Interno, ambos desta Corte de Contas.

Protocolo: 636692

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

N do Contrato: 04/2021

Modalidade de Licitação: Dispensa por Cotação Eletrônica nº 01/2021

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.300.567/0001-50

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó integral, para atender às demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme termos e condições que constam do presente Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
01	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Pacote com 400g	R\$ 11,28 (onze reais e vinte e oito centavos)	385	R\$ 4.342,80 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022

Valor: R\$ 4.342,89 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

Nota de Empenho: 2021NE00093

Foro: Belém/PA

Data da Assinatura: 08/03/2021

Ordenador Responsável: Guilherme da Costa Sperry

Protocolo: 636689

PENSÃO

PORTARIA Nº 043/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de concessão de pensão por morte realizado por ANDRÉA QUINTO BENTES, filha maior inválida - representada